



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE MARITUBA/PA

Sector Requisitante: DIRETORIA DE HABITAÇÃO DA SEHAB DE MARITUBA/PA

Responsável pela Demanda: FÁBIO FREITAS DE SOUZA

Email: fabiofreitas88@gmail.com

Telefone: (91) 98439-6747

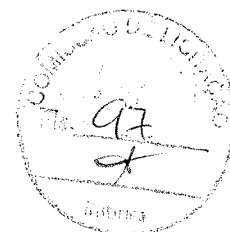
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, para atender 749 famílias do Residencial Parque dos Umaris, no município de Marituba/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O município de Marituba/PA, através da Prefeitura Municipal, firmou Termo de Convênio com a Caixa Econômica Federal para a realização de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Parque dos Umaris, cadastrados no SIAPF nº 36199331, constituídos de 749 (setecentas e quarenta e nove) unidades habitacionais, localizado à Estrada do Uriboca com a Travessa São Sebastião, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social – PTS elaborado pela SEHAB e aprovado pela Caixa Econômica Federal.

O referido Projeto de Trabalho Social – PTS compreende um conjunto de estratégias, produtos e ações, elaborado a partir de estudos e diagnósticos integrados e participativos, compreendendo as dimensões social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiada, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e da inserção social dessas famílias na produção e reprodução de seu espaço social em articulação com as demais políticas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados pelo projeto.

Conforme se vislumbra, o alto grau de complexidade do Projeto de Trabalho Social – PTS exige a disposição de uma equipe técnica exclusiva para a realização desse serviço. Todavia, o quadro de servidores atual da SEHAB é exíguo e conseqüentemente não dispõe de técnicos suficientes para implementar essas ações, razão pela qual urge a necessidade de realizar a contratação de uma empresa especializada a fim de promover a execução do Projeto de Trabalho Social supracitado, o qual deverá ser acompanhado e fiscalizado por técnicos da Diretoria de Habitação da SEHAB.



3. Observações gerais:

3.1. A alta complexidade do serviço a ser prestado, o qual não pode ser objetivamente definido por especificações usuais de mercado o caracteriza como de natureza Especial, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. A modalidade de licitação a ser realizada, salvo melhor juízo, é a concorrência, com critério de julgamento por menor preço, em obediência ao artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, visto se tratar de serviço especial;

3.3. A forma de realização da licitação deverá ser presencial, em virtude da complexidade do objeto a ser licitado, sendo que a proposta a ser apresentada pelas empresas e demais especificidades que envolvem o objeto em questão necessitam ser avaliadas pela equipe técnica da SEHAB responsável pela elaboração do Projeto de Trabalho Social em comento;

3.4. Em que pese o município de Marituba/PA ainda não possua Plano de Contratações Anual, contempla a previsão tais contratações na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, através de alocação de orçamento destinado à Secretaria de Habitação de Marituba/PA, o que poderá ser atestado posteriormente pelos setores de Contabilidade e Planejamento desta municipalidade.

Marituba/PA, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO FREITAS DE SOUZA

Diretor de Habitação
Matrícula nº 072632

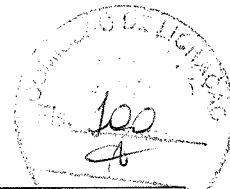
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024-SEHAB/PMM

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Social-PTS, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação de Marituba/PA, para atender 749 famílias do Residencial Parque dos Umaris, no município de Marituba/PA. Considerando o disposto no Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018, o ente público tem o prazo de até 30 (trinta) dias para encaminhar manifestação e início das ações do trabalho social, conforme Projeto de Trabalho Social aprovado. O não cumprimento do disposto no item 2 poderá ensejar em distrato/rescisão unilateral do convênio e transferência das ações do Trabalho Social ao Gestor Operacional – FAR – CAIXA
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio. ☐ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: Prazo final: ☒ Não.

	Item	Descrição detalhada
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	Contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, para atender 749 famílias do RESIDENCIAL PARQUE DOS UMARIS, no município de Marituba/PA;
	2	Executar o Cronograma de Execução das Atividades, conforme supervisão e direcionamento da SEHAB, as quais orientarão sobre a organização dos trabalhos e sua forma de execução;
	3	Elaborar os Relatórios de Acompanhamento e Avaliação, que deverão ser entregues ao responsável técnico da SEHAB;
	4	Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
	5	Manter seus profissionais identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SEHAB;
	6	Observar o rigoroso cumprimento dos prazos e custos fixados, mantendo a SEHAB, informada do andamento da execução dos serviços em especial sobre os desvios e atrasos, alertando sobre a necessidade de ações que escapem à sua alçada.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	Especificar: Eixo 2 - Educação Ambiental e Patrimonial. O trabalho social é fundamental para o sucesso dos programas habitacionais atuais. Como o trabalho social tem como objetivo geral promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção. Está presente como eixo transversal em todas as modalidades de intervenção habitacional, ora associada como Educação Ambiental e Patrimonial, ora como Educação Sanitária e Ambiental visando: Promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção, por meio de palestras, oficinas e cursos.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Internet. ☒ Outro.	☒ Contratações similares. ☐ Audiência pública. Especificar: Caixa Econômica Federal.



JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	O Projeto de Trabalho Social-PTS compreende um conjunto de estratégias, produtos e ações, elaborado a partir de estudos e diagnósticos integrados e participativos, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiada, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e da inserção social dessas famílias na produção e reprodução de seu espaço social em articulação com as demais políticas, contribuindo para melhoria da sua qualidade de vida e sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados pelo Projeto. Considerando a complexidade do Projeto de Trabalho Social-PTS é necessário dispor de uma equipe técnica especificamente para a realização destes serviços. Ocorre que, a SEHAB não dispõe de técnicos suficientes para implementar essas ações, razão pela qual, justifica-se a necessidade de contratação de Empresa Especializada para promover a execução do Projeto supracitado, que será acompanhado e fiscalizado por técnicos da diretoria de Habitação da Secretaria de Habitação.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, para atender 749 famílias do RESIDENCIAL PARQUE DOS UMARIS, no município de Marituba/PA, com a execução das seguintes etapas: EIXO 01: MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL; EIXO 02: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL; EIXO 03: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO e AVALIAÇÃO.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. Justificativa: Para fazer o monitoramento mensal das atividades e atestes nos relatórios por meio de fiscal designado para o Projeto. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Sim. Descrever solução: Por se tratar de um serviço continuado, é importante a manutenção da presença do técnico/fiscal da Prefeitura face a empresa executora durante todo o período das ações do Projeto. ☐ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Explanação das especificidades e aprovação do mesmo pela Caixa Econômica Federal.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A planilha orçamentária, que dispõe acerca do detalhamento dos valores dos serviços e mão de obra do referido projeto, estará contida nos ANEXO A, B, C e D, do Projeto de Trabalho Social-PTS. Investimento: R\$ 277.906,57 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, para atender 749 famílias do RESIDENCIAL PARQUE DOS UMARIS, no município de Marituba/PA.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Projeto de Trabalho Social PARQUE DOS UMARIS	Serviço	01
	2	Plantão Social	Serviço	10
	3	EIXO 01: MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL;	Serviço	04
	4	EIXO 02: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL;	Serviço	04
	5	EIXO 03: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AVALIAÇÃO.	Serviço	10

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☒ Internet. ☒ Outro. Especificar: Referência Caixa Econômica Federal.				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, para atender 749 famílias do RESIDENCIAL PARQUE DOS UMARIS, no município de Marituba/PA.	R\$ 277.906,57	1	R\$ 277.906,57
				TOTAL	R\$ 277.906,57

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

**A SOLUÇÃO SERÁ
DIVIDIDA EM ITENS?**

☐ Sim.

☒ Não. **Por quê?**

☒ Objeto indivisível.

☐ Perda de escala.

☒ Tecnicamente inviável.

☐ Economicamente inviável.

☐ Aproveitamento da
competitividade.

☐ Outro.

Especificar:

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

**HÁ CONTRATAÇÕES
CORRELATAS OU
INTERDEPENDENTES?**

☐ Sim. **Especificar:**

☒ Não.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

**HÁ PREVISÃO
NO PLANO DE CON-
TRATAÇÕES ANUAL?**

☐ Sim.

☒ Não.

Providências: Em que pese a publicação do Extrato de Convênio tenha ocorrido em 29.11.2023 e por essa razão a contratação não esteja prevista no plano anual, houve o alinhamento junto ao setor de planejamento para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade no processo, visando ter um planejamento adequado e essencial para evitar falhas e minimizar riscos, além de possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

**QUAIS OS BENEFÍCIOS
PRETENDIDOS NA
CONTRATAÇÃO?**

☐ Manutenção do Funciona-
mento Administrativo

☐ Redução de Custos

☐ Aproveitamento de Recursos Humanos

☐ Redução dos Riscos do Trabalho

☒ Ganho de Eficiência

☒ Serviço/Bem de Consumo

☐ Realização de Política Pública

☐ Outro.

Especificar: As ações do Projeto de Trabalho Social na área de habitação, desempenha um papel crucial na promoção da justiça social e na redução das disparidades habitacionais. O Minha Casa Minha Vida tem como objetivo facilitar o acesso à moradia para famílias de baixa e média renda, oferecendo subsídios, com o objetivo promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda. As atividades ora contratadas por meio dos Eixos Temáticos, contribuirão para a cultura do bem-estar, da diminuição das desigualdades sociais, bem como da saúde emocional, física e psíquica estimulando por meio das ações, que envolvem o desenvolvimento do "ser" em toda a sua potencialidade, sem limitações ou restrições.

Assegurar famílias em situação de vulnerabilidade social, o direito ao lazer, esporte, cultura, ensinamentos morais e éticos, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade, respeito e dignidade.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

**HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?**

☒ Sim.

Especificar: As propostas a serem apresentadas pelas empresas que porventura venham participar do certame necessitam ser analisadas pela equipe técnica da SEHAB, a fim de se realizar a verificação de sua conformidade e adequação junto ao Projeto de Trabalho Social elaborado pela municipalidade e aprovado pela Caixa Econômica Federal, para que seja garantido o sucesso da contratação e o desenvolvimento do trabalho no Parque dos Umaris.

☐ Não.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

**HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL
NA CONTRATAÇÃO?**

☒ Sim.

Especificar os impactos: O objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, para atender 749 famílias do RESIDENCIAL PARQUE DOS UMARIS, no município de Marituba/PA, com atividades sócio educativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de:
EIXO 01: MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL;
EIXO 02: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL;
EIXO 03: DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO E AVALIAÇÃO.

Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Como forma de entender a Educação Ambiental estará sendo praticada no âmbito dos PTS e qual sua extensão no tocante à efetivação de práticas destinadas à preservação e conservação do meio ambiente. Assim, com os ensinamentos, os beneficiários passam a ter uma maior consciência ambiental, compreendendo o meio ambiente em sua totalidade e as consequências que certos atos no cotidiano podem causar a ele, é entender que a sobrevivência dos ecossistemas depende do coletivo.

☐ Não.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA
PARA A ESCOLHA DA
MODALIDADE DE LI-
CITAÇÃO**

Por se tratar da prestação de serviços que possuem características especiais, a modalidade de licitação a ser escolhida é a Concorrência, a ser realizada excepcionalmente na modalidade presencial.

A realização na configuração presencial se dá ante a necessidade e possibilidade de realizar a verificação das propostas apresentadas pelas licitantes participantes quanto à sua conformidade e adequação junto ao Projeto de Trabalho Social elaborado pela municipalidade e aprovado pela Caixa Econômica Federal, para que seja garantido o sucesso da contratação e o desenvolvimento do trabalho no Parque dos Umaris, sem prejuízo à competitividade.

O formato presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que prorrogariam nos procedimentos da modalidade eletrônica e ampliando seus custos.

A concorrência pública de licitação, no presente caso, está fundamentada nos arts. 6º, XXXVIII “a”, art. 28, inc. II; art. 29 parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021, da nova Lei de Licitações que dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

Art. 28. São modalidades de licitação:

II – concorrência;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalte-se que a concorrência pública como modalidade de licitação, agora prevista nos arts. 6º, XXXVIII “a”, art. 28, inc. II e 29 parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, menor preço visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação para a execução de Projeto de Trabalho Social-PTS, para atender 749 famílias do Residencial PARQUE DOS UMARIS.

O referido projeto do empreendimento retro citado se encontra aprovado pela Caixa Econômica Federal, apto para licitar, tendo em vista a necessidade urgente da realização do certame afim de os recursos não sejam devolvidos à Instituição Bancária.

Ademais, deve-se considerar a complexidade da presente licitação, por tratar de serviços de execução de projeto técnico social, elevando por demandas específicas e técnicas, a concorrência na forma presencial poderá possibilitar que sejam promovidos esclarecimentos de forma imediata durante a sessão da concorrência presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21. Neste razoado, o órgão licitante entendeu que a realização sob a forma presencial melhor atende o interesse público, neste momento, devendo obrigatoriamente ser seguido os requisitos abaixo:

I - Deverá a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

II - A gravação deverá ser anexada aos autos depois do seu encerramento.

Destaca-se ainda, que, a escolha pela modalidade presencial não ofende o desejo do legislador por maior transparência do processo licitatório e, tampouco, afeta a concretização do resultado mais vantajoso à Administração. Afinal, a própria Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado acima, admite a forma presencial e garante a transparência ao prever o registro e gravação da sessão pública e juntada nos autos do processo.

A contratação pública pretendida abrange uma magnitude de serviços, por longo período e, consequentemente, de recursos envolvidos, com vistas a contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Trabalho Social-PTS, para atender 749 famílias do Residencial PARQUE DOS UMARIS, no município de Marituba-PA, que atingirá de forma direta 3.000 pessoas.

O presente certame vai ser procedido no regime de execução de contratação integrada, inovação legislativa inserida pela nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 2021. Nesse ponto, tem-se que a própria norma sinaliza com um período para promoção de ajustes para adaptação dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Há de se ressaltar que a opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando em qualquer prejuízo à competitividade. Por fim, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei de Licitações, será assegurado a lisura do certame.

VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

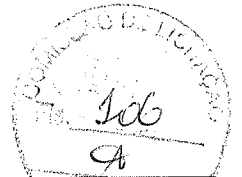
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNI- DAS EM CONSÓRCIO

A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é medida excepcional e a adoção dessa restrição está condicionada à apresentação de justificativa pela área técnica do órgão assessorado, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal justificativa deve basear-se na análise individualizada do caso concreto, conforme orientações do TCU: “Deve-se analisar com a profundidade que cada empreendimento estará a requerer, por exemplo, o risco à competitividade, as dificuldades de gestão da obra, a capacitação técnica dos participantes, fatos estes que poderão gerar atraso nas obras como um todo, implicando em grandes prejuízos ao Erário.

Outros aspectos deverão dimensionar a complexidade do empreendimento, os riscos de contratação de empresas sem qualificação para a assunção de encargos além de suas respectivas capacidades técnica, operacional ou econômico-financeira, todos esses fatores que estarão a sopesar a decisão que deverá ser tomada pelo gestor.” (Acórdão nº 1.165/2012 – Plenário).

Não será admitida a formação de consórcio visto que o objeto NÃO envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Enquadrando-se em obra de complexidade média-baixa.



CONCLUSÃO

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

☒ Sim.

☐ Não.

Marituba (PA), 19 de fevereiro de 2024.

FABIO FREITAS DE SOUZA
Diretor de Habitação